



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LUIZ FABIANO OLIVEIRA DE FARIA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ALINE GAMA BAPTISTA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LUIZ FABIANO OLIVEIRA DE FARIA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 4 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 5 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA - COERJ

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)**CRC**
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)**App Defensoria RJ**
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 07.03.2025

Referência: Processo nº E-20/001.001421/2025.

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPRJ / FUNDAÇÃO SANTA CABRINI Nº 176 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 10.665 de 14/01/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025, o Decreto nº 49.442, de 19/12/2024, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2025, e a Portaria AGE nº 10/2023, conforme o processo administrativo eletrônico no SEI nº E-20/001.001421/2025.

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes quanto à disponibilização pela DPRJ de espaço físico e materiais de trabalho com vistas à realização de atividades e técnicas profissionais, de caráter de suporte às atividades institucionais da DPRJ, sendo feita, para tal, a prestação de serviços com o uso de mão-de-obra de educandos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro em regime semiaberto, aberto e Prisão Albergue Domiciliar - PAD e LIBERADOS (apenados em gozo de livramento condicional) indicados pela FSC.

II – VIGÊNCIA: Início: 01/01/2025 - Término: 03/08/2025.

III – DE : Concedente :

UO – 11610 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ

UG – 116100 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ

IV – PARA : Executante :

UO – 25410 – Fundação Santa Cabrini

UG – 254100 – Fundação Santa Cabrini

V - CRÉDITO:

PT: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 1.753.232

VALOR: **R\$ 86.452,61** (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).





Art. 2º - O executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com a Portaria AGE nº 10/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a contar de 01/01/2025.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

Id: 202500370 - Protocolo: 1727208

Ato de Deferimento

| De 06.03.2025

Referência: Processo nº E-20/001.000600/2023 - Interessado(a): FELIX DUTRA, matrícula: 8209637

Considerando o Despacho Decisório 1725217 e o Despacho NUDIR 1725838, FICA CONCEDIDO o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **15%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **24.02.2025**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202500368 - Protocolo: 1726462

Referência: Processo nº E-20/001.009186/2021 - Interessado(a): WALTER ELYSIO BORGES TAVARES

Considerando o constante nos autos do processo E-20/001.009186/2021, o Conselho Superior **DEFERIU** a prorrogação da cessão do Exmo. Defensor Público **WALTER ELYSIO BORGES TAVARES**, matrícula 1791714, ao Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ), pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Id: 202500369 - Protocolo: 1726560

Aviso Geral

| De 07.03.2025

Referência: Processo nº E-20/001.000593/2025

O Presidente do Conselho Curador da FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FESUDEPERJ, o Defensor Público Dr. Paulo Vinícius Cozzolino Abrahão e o Presidente do Conselho Diretor da FESUDEPERJ, o Defensor Público Dr. Felipe Lima de Almeida, considerando as disposições estatutárias, **CONVOCAM** as senhoras e senhores membros do **CONSELHO CURADOR** para Reunião Ordinária presencial, a ser realizada no dia **13 de março de 2025, às 15h**, no gabinete do Gabinete do Defensor Público-Geral, localizado na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com a seguinte pauta: Eleição do Conselho Diretor da FESUDEPERJ para o biênio 2025/2026.

Id: 202500375 - Protocolo: 1728710

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 043 / 2025

Publicação: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025

| De 07.03.2025

Referência: Processo nº E-20/001/1928/2016**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 023/2017**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e LUIZ AUGUSTO TOFANI FILHO e OUTRA**OBJETO:** resilição do Contrato nº 023/2017, relativo ao imóvel na RUA SENADOR CAMARÁ, N.º 202, LOJA B, SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025**PRAZO:** o presente distrato produzirá efeitos em 28 de fevereiro de 2025**FUNDAMENTO:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Id: 202500371 - Protocolo: 1727817

Referência: Processo nº E-20/001/1929/2016**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 024/2017**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e LUIZ AUGUSTO TOFANI FILHO e OUTRA**OBJETO:** resilição do Contrato nº 024/2017, relativo ao imóvel na RUA SENADOR CAMARÁ, N.º 202, LOJA A, SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025**PRAZO:** o presente distrato produzirá efeitos em 28 de fevereiro de 2025**FUNDAMENTO:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Id: 202500372 - Protocolo: 1727838

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Designação

| De 07.03.2025

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **SULA CAIXEIRO OMARI** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos - Engenheiro, dia 05.03.2025, quarta-feira, às 21h30min, em razão da partida Vasco x Nova Iguaçu, Copa Brasil – 2025.

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **RODRIGO AZAMBUJA MARTINS** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 08.03.2025, sábado, às 17h45min, em razão da partida Flamengo x Vasco, Jogo da Volta, 1ª Semifinal do Estadual.

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **FELIPE BRUNO CAMBRAIA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Raulino de Oliveira, dia 09.03.2025, domingo, às 18h, em razão da partida Volta Redonda x Fluminense, Jogo da Volta, 2ª Semifinal do Estadual.





DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **RENATA JARDIM DA CUNHA RIEGER** e **GUSTAVO KOITI SUGAWARA** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL – DIA DA MULHER EM PARATY”, que será realizada no dia 08.03.2025, sábado, 09h às 14h, no Centro de Atendimento da Saúde da Mulher em Paraty, RJ.

Id: 202500374 - Protocolo: 1727938

Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ

Edital de Concurso

| De 07.03.2025

Referência: Processo nº E-20/001.000978/2025

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

6º EXAME DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A **Coordenação de Estágio e Residência Jurídica** torna público que estão abertas as inscrições para o 6º Exame de Seleção para formação de cadastro reserva para o Programa de Residência Jurídica, criado pela Resolução DPGE nº 808/2016 e regulamentado pela Resolução DPGE nº 1083/2021.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São requisitos para a inscrição no 6º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública Geral do Rio de Janeiro:

1.1.1 Ser Bacharel em Direito, inscrito ou não no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil;

1.1.2. Ser estudante do Curso de Direito, desde que, quando convocado para admissão no Programa de Residência Jurídica, apresente, obrigatoriamente, a comprovação da conclusão do Curso exigida neste Edital.

1.2 É vedada a acumulação da função de aluna(o)-residente com cargo, emprego ou função pública remunerada, inclusive de outro programa de residência jurídica, sendo certo que eventual exercício da advocacia privada pelos alunos-residentes deverá observar as limitações impostas no artigo 11 da Resolução DPGERJ nº 1140/2022.

1.2.1. A(o) candidata(o) aprovada(o) convocada(o) deverá assinar termo de declaração de que não possui outro cargo, emprego ou função pública remunerada.

1.2.2. Caso não haja contraprestação pelo exercício da função pública, há a imprescindibilidade de compatibilização dos horários, respeitado o expediente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e sem prejuízo à prestação do serviço público.

1.2.3. No caso do item anterior, a(o) candidata(o) aprovada(o) convocada(o) deverá assinar termo de declaração discriminando a compatibilidade de horários.

1.3. O Exame de Seleção para a Residência Jurídica será realizado por meio da Aplicação de Prova de Conhecimentos de forma presencial, destinando-se ao preenchimento de Vagas e formação de Cadastro Reserva, juntamente com aquelas que vierem a vagar, ou forem criadas no período de validade do Exame de Seleção.

1.4. O Exame de Seleção será realizado sob a direção e responsabilidade da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, cabendo sua execução à Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do convênio CONVÊNIO Nº 1466755/2024 (Processo E-20/001.002877/2024) e seus aditivos.

1.5. O prazo de validade do Exame de Seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual ou menor período, a critério da Administração, por ato expresso do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro.

1.6. A(o) candidata(o) deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovada(o), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação para Nomeação.

1.7. O Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública Geral do Rio de Janeiro será regido por este Edital.

II – DAS VAGAS

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro formará cadastro de reserva para o programa de Residência Jurídica nas seguintes regiões do Estado e Comarcas:



**REGIÃO E COMARCAS****COMARCA DA CAPITAL****REGIÃO 1**

(Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti)

REGIÃO 2

(Guapimirim, Itaboraí, Magé/Vila Inhomirim, Niterói, São Gonçalo/Alcântara)

REGIÃO 3

(Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Maricá, Rio Bonito, São Pedro Da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim)

REGIÃO 4

(Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, Volta Redonda)

REGIÃO 5

(Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes)

REGIÃO 6

(Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Petrópolis/Itaipava, Três Rios)

REGIÃO 7

(Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua)

REGIÃO 8

(Carapebus/Quissamã, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé, Rio das Ostras)

REGIÃO 9

(Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Seropédica)

REGIÃO 10

(Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Paracambi, Rio das Flores, Valença, Vassouras)

REGIÃO 11

(Carmo, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Teresópolis)





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 043 / 2025

Publicação: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025

REGIÃO 12

(Campos dos Goytacazes, Italva/Cardoso Moreira, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra)

2.2. Serão reservadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 41.614, de 23 de dezembro de 2008, 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas no concurso às pessoas com deficiência que declarem tal condição no momento da inscrição, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, que deverá ser feita nos termos deste artigo.

2.3. Para os efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12, o art. 2º da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência), o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 6.547/13, o art. 3º da Lei Estadual RJ nº 7.329/16 e o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 8.406/19.

2.3.1. A condição de pessoa com deficiência será obrigatoriamente atestada por médico oficial ou por junta médica designada pela Defensoria Pública, por ocasião do exame pré-admissional, caso a(o) candidata(o) seja classificada(o).

2.3.2. Se na apuração do número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar número não inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% do total de vagas.

2.3.3. A(o) candidata(o) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário próprio, a ser enviado pela internet no momento da inscrição provisória, apontando as tecnologias assistivas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais de que necessite, instruído com laudo médico que indique a deficiência, doença ou limitação física e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Parágrafo único. Será garantido o atendimento especial da prova presencial solicitado desde que não importem em quebra de sigilo ou em identificação da(o) candidata(o) por ocasião do julgamento de sua prova, observadas as diretrizes das Leis Estaduais RJ nº 2.298/94 e nº 6.542/13.

2.3.4. A(o) candidata(o) cotista classificada(o) de forma mais benéfica na lista geral não será computada(o) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

2.3.5 - A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá preencher formulário próprio no momento da inscrição, acompanhado de um dos seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico que indique o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II - Cópia da carteira de identidade diferenciada da pessoa com deficiência, emitida nos termos da Lei Estadual RJ nº 7.821/2017; ou

III - Cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), emitida nos termos da Lei nº 13.977/2020.

2.4. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas a serem oferecidas neste Concurso às pessoas negras e indígenas que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição.

2.4.1. A(o) candidata(o) cotista classificada(o) de forma mais benéfica na lista geral não será computada(o) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

2.4.2. Se na apuração do número de vagas reservadas a pessoas negras e indígenas resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2.4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatas(os) negras(os) ou indígenas aquelas(es) que se autodeclararem pretas(os), pardas(os) ou indígenas no ato de sua inscrição no concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, ficando sua concorrência às vagas reservadas para negros e indígenas condicionada à homologação da autodeclaração pela Comissão prevista no item 2.4.6.

2.4.4. Para concorrer às vagas reservadas, a(o) candidata(o) deverá apresentar no ato de sua inscrição declaração assinada, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição, informando, sob as penas da lei, que é preta(o) ou parda(o), pertencente à população negra, ou indígena, independentemente de residir em terra indígena, e que deseja concorrer às vagas reservadas ciente de que, se aprovada(o) no certame, será convocada(o) para submeter-se à entrevista prevista no item 2.4.6.

2.4.5. As(os) candidatas(os) negros e indígenas deverão participar de reunião presencial com a comissão de heteroidentificação, em data a ser estipulada com antecedência, mínima, de 03 (três) dias úteis.

2.4.5.1 Excepcionalmente e a pedido fundamentado da(o) candidata(o), a ser analisado em decisão irrecorrível, pela Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, a reunião poderá se dar na modalidade virtual, devendo ser respeitado o procedimento detalhado a seguir:

I - A(o) candidato(a) com pedido deferido para realização da reunião na modalidade virtual receberá por e-mail cadastrado no ato da inscrição a





convocação para a Banca de heteroidentificação, constando data, horário e link para acesso à Sala de Espera virtual.

II - Para realizar o procedimento, a(o) candidata(o) deverá estar em local silencioso e bem iluminado, assim como possuir acesso a computador ou dispositivo tecnológico conectado a uma rede de internet estável e que disponha de áudio e vídeo previamente testados para a participação na banca de heteroidentificação virtual. Caso utilize smartphones ou tablets, solicita-se a prévia instalação do aplicativo de reunião e a manutenção do aparelho sempre na posição horizontal.

III – Na data e no horário da convocação, a(o) candidata(o) deverá acessar o link recebido por e-mail, sendo direcionado à Sala de Espera, onde será recebido por um(a) Técnico(a) de Apoio, responsável por orientar e esclarecer todas as dúvidas enquanto aguarda o atendimento da banca.

2.4.6. A comissão de heteroidentificação será composta por 04 (quatro) pessoas, com notório saber na área e engajamento na atuação em prol da equidade étnico-racial, garantida a representatividade de gênero e a maioria de pessoas negras:

I – Representante da Coordenação da Promoção da Equidade Racial (COOPERA);

II – Representante do Comitê COOPERA, nos termos da Resolução DPGERJ n° 1191 de 23 de novembro de 2022;

III – Representante da OUVIDORIA DA DPERJ;

IV – Representante da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, a quem caberá a presidência;

2.4.6.1 As(os) membras(os) da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais das(os) candidatas(os) a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

2.4.6.2 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, levando em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento da comunidade indígena, sempre que considerar pertinente.

2.4.6.3 Além da autodeclaração, há necessidade também de que haja uma declaração firmada por lideranças políticas da etnia respectiva, que ateste ser a(o) candidata(o) pertence àquela comunidade indígena ou através de registro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

2.4.6.4 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

2.4.6.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.6.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e a(o) candidata(o) será fotografada(o); esses registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelas(os) candidatas(os).

2.4.6.7 À(o) candidata(o) que se recusar a ser filmada(o) ou fotografada(o) será aplicada a regra prevista no item 7.12 do presente edital.

2.4.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela unanimidade das(os) integrantes, sob forma de parecer motivado.

2.4.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação, bem como os registros de imagens em vídeo e fotografias, terão validade apenas para este programa, não servindo para outras finalidades ou outros certames promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

2.4.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença das(os) candidatas(os).

2.4.7.3 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, do qual constarão os dados de identificação da(o) candidata(o), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelas pessoas interessadas, será divulgado, oportunamente, pelos meios de comunicação do certame.

2.4.7.4 A(o) candidata(o) que desejar interpor recurso contra a decisão desfavorável da comissão de heteroidentificação disporá do prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia útil posterior à divulgação do resultado provisório.

2.4.7.5 Será montada nova comissão para avaliar o recurso, respeitando a mesma composição do item 2.4.6 e de tal decisão não caberá recurso.

2.4.8 A avaliação das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas aprovadas(os) será feita por convocação para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial mencionada na cláusula 2.4.6.

I - As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas serão entrevistadas(os) por comissão para avaliação das declarações de pertencimento à comunidade.

II - A comissão, no processo de avaliação de que trata este artigo, levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento da comunidade indígena, sempre que considerar pertinente.

III - Além da autodeclaração, há necessidade também de que haja uma declaração firmada por lideranças políticas da etnia respectiva, que ateste ser a(o) candidato(a) pertence àquela comunidade indígena.

2.4.9. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela(o) candidata(o) no ato da inscrição do concurso, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

Parágrafo único: Comprovando-se falsa a declaração, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do concurso e, se houver sido nomeada(o), ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas no Concurso às pessoas com hipossuficiência econômica que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição, com base no previsto na Lei Estadual n° 7.747/2017.

2.5.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas(os) com hipossuficiência econômica para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

2.5.2. A(o) candidata(o) cotista classificada(o) de forma mais benéfica na lista geral não será computada(o) para efeito de preenchimento das vagas reservadas



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 043 / 2025

Publicação: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025

2.5.3. Se na apuração do número de vagas reservadas a hipossuficientes econômicos resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2.5.4. Na inscrição, a(o) candidata(o) que declarar, nos termos do artigo 1º, § 4º da Lei Estadual 7.747/2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

2.5.5. A Coordenação de Estágio e Residência Jurídica poderá requerer, mediante convocação na qual será estipulado prazo não inferior a 3 (três) dias, documentos e informações suplementares com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômico da(o) candidata(o).

2.6. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo, em sala reservada, desde que o requeira, no prazo de 07 (sete) dias antes da prova, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias pela Coordenação do Concurso:

2.6.1. a candidata lactante de criança até 06 (seis) meses terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, durante trinta minutos, por filho, sendo o tempo dispendido para amamentação compensado, durante a realização da prova, em igual período.

2.6.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.6.3. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

2.6.4. Não será disponibilizado em nenhuma hipótese pela Coordenação do Concurso responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.6.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

III – INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/03/2025 a 10/04/2025**.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até o dia **10/04/2025** em qualquer banco, observados os dados constantes do boleto a ser emitido a partir do ato de inscrição realizado no sítio eletrônico da Fesudeperj.

3.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos por meio eletrônico, mediante acesso ao portal da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (www.fesudeperj.org.br). Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, pela Internet, até as 23:59 horas do dia **10/04/2025**.

3.4. Para as(os) candidatas(os) que não tiverem possibilidade de acesso à internet para fins de inscrição será disponibilizado computador com acesso à internet em Posto de Inscrição Presencial, na sede da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 314 - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ), que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, de 12 às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4.1. A(o) candidata(o) deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade original.

3.5. A(o) candidata(o) deve fornecer e anexar, no ato da inscrição, obrigatoriamente: RG ou CNH, frente e verso para utilização na etapa de aplicação da prova, em arquivo único, no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

3.6. O pagamento da taxa de inscrição será apenas por meio de boleto bancário, conforme constante do item 3.2.

3.7. A(o) candidata(o) que necessitar de auxílio ou apoio, ou acomodações especiais, para a realização da Prova deverá juntar requerimento próprio, condicionada sua participação no certame à possibilidade de realização das provas em condições que não importem em quebra de sigilo ou em identificação do candidato por ocasião do julgamento de sua prova, e observadas as diretrizes das Leis Estaduais nº 2.298, de 28/07/94 e 6.542, de 25/09/13.

3.8. Ao requerer a inscrição, deverá a(o) candidata(o):

I - preencher a ficha de inscrição, no site da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado – FESUDEPERJ (<http://www.fesudeperj.org.br>), bem como preencher e anexar os formulários obrigatórios exigidos neste edital.

II - pagar taxa de inscrição no **valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais reais)**.

3.9. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio distinto do previsto neste edital.

3.10. Para a(o) candidata(o) que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de a(o) candidata(o) realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.

3.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames.

3.13. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da(o) candidata(o), dentre outros dados





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 043 / 2025

Publicação: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025

considerados obrigatórios.

3.14. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo a FESUDEPERJ o direito de excluir do Certame aquela(e) candidata(o) que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

3.15. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública.

3.15.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

3.15.2 Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá preencher o item específico na ficha de inscrição.

3.15.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Defensoria Pública.

3.16. O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

3.17. A isenção do pagamento da taxa de inscrição somente será deferida àqueles que assim o requerem no momento da realização da inscrição, desde que o façam até o **dia 24/03/2025**, acostando os seguintes documentos comprobatórios:

I - realização do pedido de isenção em campo próprio no momento da realização da inscrição regular para todas e todos os candidatos;

II - cópia do comprovante de residência;

III - preferencialmente, a apresentação do Comprovante de Inscrição da(o) candidata(o) ou de quem este dependa economicamente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou;

IV - cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, que demonstre renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou a renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos; ou

V - declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso); ou

VI - declaração de renda do núcleo familiar; ou

VII - outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia.

Parágrafo único: Os documentos devem ser enviados pelo campo próprio, na página de inscrição, em arquivo único, no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um *megabyte*).

3.17.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para a(o) candidata(o) que comprovar ter integrado mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, considerando cada turno como uma eleição. A referida isenção somente terá validade se a convocação para o serviço eleitoral tiver ocorrido no prazo de até dois anos antes da abertura das inscrições.

3.17.2 A(o) candidata(o) deverá apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo da(o) convocada(o), a função desempenhada, o turno e a data da eleição, nos termos da Lei Estadual 9.412/2021.

3.18. Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

I - no caso de empregadas(os) de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

II - no caso de servidoras e servidores públicos: cópia de contracheque atual, assim entendido o do mês antecedente ao requerimento;

III - no caso de profissionais autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

IV - no caso de pessoas desempregadas: declaração de que está desempregada, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

V - no caso de servidora ou servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

3.19. Caso seja indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição de forma definitiva, será autorizado o recolhimento da taxa de inscrição, conforme previsto no cronograma do edital.

IV – SOBRE O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ACESSO A PROVA

4.1. O Exame de Seleção, ressalvada eventual modificação, acontecerá no **dia 27 (vinte e sete) de abril de 2025**, das 14h às 18h, com duração de 4 (quatro) horas, seguindo as orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas através do **Cartão de Convocação do Candidato**, para a realização da seleção.

4.2. Os Cartões de Convocação serão disponibilizados no Site da Fesudeperj, <http://www.fesudeperj.org.br/>, em links específicos, em data a ser





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 043 / 2025

Publicação: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025

divulgada posteriormente no próprio site.

4.3. O acesso ao Cartão de Convocação será individual e deverá ser feito, mediante a indicação dos seguintes dados combinados: Código de inscrição e CPF.

4.4. As(os) candidatas(os) acessarão os dados de local e endereço do estabelecimento de realização de provas por meio do **Cartão de Convocação**.

4.5. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação.

4.6. O acesso ao Cartão de Convocação é exclusivamente realizado por meio da internet, não sendo encaminhado pelos Correios ou disponibilizado de forma física.

4.7. A leitura do Cartão de Convocação é obrigatória. Caso a(o) candidata(o) necessite algum esclarecimento sobre o acesso ao Cartão de Convocação ou sobre as informações apresentadas, deverá se comunicar, em até 48 horas antes da aplicação das Provas, por intermédio do e-mail: concursosresidente@fesudeperj.org.br.

V – PROVAS

5.1. O Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica será composto pelas seguintes etapas: 1ª etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões sobre as matérias integrantes no programa ANEXO 1; 2ª etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 03 (três) questões, sobre as matérias integrantes no programa ANEXO 1, cuja correção estará condicionada à aprovação na prova objetiva.

5.2. A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas no mesmo dia e horário.

5.3. O tempo de realização da prova será de 4 (quatro) horas, das 14h às 18h.

5.4. A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as seguintes matérias:

I - Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Consumidor;

II - Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito de Execução Penal; e

III - Direito Constitucional e Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Direitos Humanos.

5.5. Em nenhuma circunstância haverá aplicação de segunda chamada, ou repetição de provas.

5.6. A prova objetiva consistirá em uma fase preliminar eliminatória, composta por 20 (vinte) questões sobre as matérias constantes do programa indicado no ANEXO 1. Cada questão objetiva terá o valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando, portanto, 40 (quarenta) pontos como pontuação máxima a ser obtida pela(o) candidata(o).

5.7. Serão consideradas(os) aprovadas(os) na prova objetiva as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 20,0 (vinte) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis.

5.8. A prova discursiva será constituída por 03 (três) questões, sendo 01 (uma) questão de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Consumidor; 01 (uma) questão de Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal e 01 (uma) questão de Direito Constitucional e Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Direitos Humanos, a serem respondidas observado o limite de 20 (vinte) linhas por questão. Cada questão discursiva valerá 20,0 (vinte) pontos, totalizando, portanto, 60 (sessenta) pontos como pontuação máxima a ser obtida pela(o) candidata(o).

5.9. A prova discursiva tem por finalidade avaliar o domínio dos temas abordados, a capacidade de expressão escrita da(o) candidata(o) e a adequação ao uso das normas formais da língua portuguesa.

5.10. A Prova será corrigida por banca própria a ser oportunamente divulgada, nos termos do espelho de respostas a ser publicado, levando em consideração, além dos itens a serem especificados no referido espelho, a capacidade de articulação de ideias das candidatas e candidatos, o conhecimento jurídico demonstrado e o respeito ao vernáculo.

5.11. O modelo de Gabarito Oficial/Preliminar das Provas será divulgado pela internet, no endereço eletrônico <http://www.fesudeperj.org.br/>, no dia imediatamente seguinte à aplicação da prova.

VI - APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. A FESUDEPERJ reserva-se no direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Exame de Seleção, tais como:

I - Validação da documentação de identificação por profissionais especializados;

II - Coleta de digitais na Folha de Respostas e outras medidas necessárias para prevenir e evitar tentativas de fraudes.

6.2. Nos locais de provas será PROIBIDA a PERMANÊNCIA de candidatas(os) que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetua-se as(os) candidatas(os) que apresentarão Laudo Médico, constando esta necessidade).

6.3. As(os) candidatas(os) deverão levar exclusivamente para as provas a documentação de Identificação exigida, caneta esferográfica transparente de tinta, preta ou azul, lápis, apontador, sendo vedado o uso de corretivo e borracha e recomenda que leve o Cartão de Convocação





para as Provas, facilitando assim o acesso ao local de Aplicação.

6.4. A(o) Candidata(o) deverá comparecer ao local específico designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do Cartão de Convocação e de documento de identificação, oficial e original (com foto);

6.5. Somente será admitido na sala de Provas a candidata ou o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

6.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação da(o) candidata(o).

6.7. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “6.5” do presente Capítulo.

6.8. Durante a Aplicação das Provas, o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido à(o) candidata(o).

6.9. Caso a(o) candidata(o) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

6.10. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação da(o) candidata(o) que tenha se submetido ao Exame de Seleção, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação da(o) candidata(o), independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

6.11. As(os) candidatas(os) não poderão acessar o local de provas portando armas de qualquer tipo.

6.12. Não será admitido o acesso da(o) candidata(o) aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à Aplicação das Provas.

6.13. A(o) candidata(o) é responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.

6.14. Na realização das provas, a(o) candidata(o) deverá escrever as respostas nas Folhas de Respostas. As Folhas de Respostas são compostas do Cartão de Respostas da prova objetiva e do Caderno de Respostas da prova discursiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção:

I - O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;

II - Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro da(o) candidata(o);

III - Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pela(o) candidata(o) nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;

IV - A(o) candidata(o) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;

V - Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados;

VI - A(o) candidata(o) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;

6.15. A(o) candidata(o) deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

6.17. A(o) candidata(o) somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo 2h00min (duas horas), contada do início da mesma, sem levar o Caderno de Provas.

6.18. A(o) candidata(o) que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.

6.19. A(o) candidata(o), em caso de suspeita de burla ou fraude ao Exame de Seleção, durante o horário da realização das provas, será revista(o) por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pela(o) candidata(o) e por 02 (duas) testemunhas; se a(o) candidata(o) não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa da(o) candidata(o) a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TCO, implicará a sua imediata desclassificação do Exame de Seleção, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunhas.

6.20. Não será permitida qualquer modalidade de consulta física, eletrônica, tal como a legislação, doutrinas, livros, impressos, anotações ou a pessoa(s).

6.21. Será excluído do certame, por ato do Coordenador do Concurso, a(o) candidata(o) que, durante a realização da Prova Presencial:



I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de quaisquer formas de consulta, tais como anotações, livros ou impressos;

III - utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

IV - usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

V - deixar de entregar qualquer parte das Folhas de Respostas.

6.22. O Gabarito Preliminar das questões estará disponível no portal da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública - FESUDEPERJ, endereço eletrônico <http://www.fesudeperj.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da prova.

6.23. Nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do gabarito no portal da Defensoria, as(os) candidatas(os) poderão apresentar à Coordenação do Concurso, em ato único, recurso ao gabarito, redigido de próprio punho, exclusivamente por meio de formulário fornecido pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública, fundamentando as razões pelas quais entende deva ser revista a resposta de determinada questão, observado o limite de 20 (vinte) linhas por questão, não podendo anexar documentos.

6.24. A banca examinadora terá 04 (quatro) dias para analisar os recursos interpostos contra o gabarito. Após tal prazo, caso seja alterada alguma resposta, o Gabarito Definitivo será divulgado no portal da Defensoria, não cabendo mais recurso.

VII – CORREÇÃO E PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS

7.1. A classificação abrange as(os) candidatas(os) que não forem considerados eliminados, conforme estabelece este Edital.

7.2. O processamento dos Resultados do Exame de Seleção adotará, como metodologia de apuração dos resultados a adoção dos seguintes procedimentos:

I - Cálculo da Nota da 1ª etapa (nota da(o) candidata(o) na prova objetiva);

II - Cálculo da Nota da 2ª etapa para a(o) candidata(o) aprovada(o) na 1ª etapa (somatório das notas por grupo de questões da prova discursiva).

III - Cálculo da Nota Final da(o) candidata(o) aprovada(o) na 1ª etapa (somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva).

IV - Aplicação do ponto de corte de 50% (cinquenta por cento) de acerto da pontuação final, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

IV - Realização da Classificação das(os) candidatas(os) não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos Notas Finais obtidas.

7.3. A Classificação das(os) candidatas(os) será feita por região de lotação, escolhida no momento da inscrição no site da Fesudeperj (<http://www.fesudeperj.org.br/>).

7.4. Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis no certame.

7.5. Serão elaboradas 4(quatro) listas de classificação por região, em ordem decrescente de nota, sendo 1(uma) destinada as(os) candidatas(os) inscritos na ampla concorrência, 1 (uma) destinada às(aos) candidatas(os) inscritas(os) nas cotas de negros e indígenas, 1 (uma) destinada às(aos) candidatas(os) inscritas(os) nas cotas de hipossuficientes e 1 (uma) destinada às(aos) candidatas(os) inscritas(os) nas cotas de pessoas com deficiência.

7.6. Para efeito de desempate dentro da mesma lista de classificação, observar-se-á, sucessivamente:

1 - a maior nota obtida na questão discursiva de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Proteção de Dados;

2 - a maior nota obtida na questão de Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal;

3 - a maior nota obtida nas questão de Direito Constitucional e Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Direitos Humanos;

4 - a maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.7. Após a divulgação do resultado do Concurso, a Comissão Especial de Avaliação analisará as declarações de pertencimento à população negra e indígena e os documentos de comprovação de hipossuficiência econômica das(os) candidatas(os) aprovadas(os) por meio de reserva de vagas.

7.8. A avaliação consistirá na convocação das(os) candidatas(os) mencionadas(os) para, em dia e hora designados, comparecer à sede da Defensoria Pública com a finalidade específica e exclusiva prevista nas cláusulas do presente Edital.

7.9. Das decisões definitivas das Comissões que indeferirem a inclusão do(a) candidato(a) em lista de reserva de vagas por ele(a) indicada, caberá recurso à Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.10. Sobrevindo decisão da Comissão que não reconheça a condição de hipossuficiente, pessoa com deficiência, negro ou indígena, a(o) candidata(o) será automaticamente excluído da concorrência às vagas reservadas e passará a integrar a lista de classificação geral.

7.11. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não se responsabiliza pelos eventuais custos com o deslocamento e hospedagem das(os) candidatas(os) convocadas(os) para a entrevista de que trata o item 2.4.6 e seguintes.

7.12. As(os) candidatas(os) que tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovadas(os) da ampla concorrência que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão Especial ou não comparecerem à entrevista de forma imotivada passarão a integrar somente a lista de



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 043 / 2025

Publicação: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025

classificação geral da ampla concorrência.

7.13. As listas de classificações especiais, mencionadas no item 7.5, também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item 7.6.

7.14. As vagas reservadas, que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

7.15. Após a publicação do resultado preliminar do concurso, será viabilizada vista de prova, no auditório da Fesudeperj, às candidatas e candidatos, admitindo-se sua realização por instrumento de procuração, bem como o registro fotográfico das respectivas respostas.

7.16. No prazo estabelecido no cronograma, os recursos deverão ser interpostos em formulários próprios, no sítio eletrônico da Fesudeperj, sem qualquer identificação, sob pena de não conhecimento.

VIII - DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)

8.1. Será eliminada(o) ou desclassificada(o) do Certame a(o) candidata(o) que:

1. Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
2. Apresentar-se após o horário estabelecido;
3. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
4. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
5. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido, tokens, relógios digitais ou relógios digitais com visor de led, agenda eletrônica, *walkman* outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
7. A(o) candidata(o) que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
8. Não apresentar a documentação exigida para a nomeação no prazo determinado.
9. Obter nota zero em qualquer dos grupos de questões da Prova;
10. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação da(o) candidata(o), incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação da(o) candidata(o) poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
11. For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados, Pontuação Final inferior a 50% dos pontos da Prova (30 pontos).

8.1.1. Além dos critérios constantes do item 8.1, será eliminado do Certame na Aplicação da Prova, a(o) candidata(o) que:

1. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
2. Não apresentar documento que bem o identifique;
3. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
4. Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
5. Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7. Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s).

IX – BOLSA-AUXÍLIO

9.1. As(os) alunas(os)-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

X – CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA

10.1. Cada aluna(o)-residente deverá cumprir uma carga semanal de 28 (vinte e oito) horas, assim compreendida: 20 (vinte) horas semanais de atividades práticas e 8 (oito) horas semanais de atividades teóricas.

10.2. As atividades teóricas ocorrerão de forma presencial e à distância e serão definidas pelo Centro de Estudos Jurídicos, englobando conteúdo dos cursos de Pós-Graduação da FESUDEPERJ, de forma online, bem como convocações para a presença das alunas e alunos-residentes em palestras, congressos e seminários relevantes para o desempenho de suas atividades práticas.

10.3. As(os) alunas(os)-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas nos locais estabelecidos no item 2.1.

10.4. As atividades práticas serão realizadas em horário a ser definido pela Defensora ou Defensor Público Orientador da(o) aluna(o)-residente, observando o expediente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.5. A critério da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica, e após consulta ao Defensor Público responsável pelo órgão de atuação para o





qual o Residente Jurídico for designado, as atividades práticas poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em regime híbrido ou de teletrabalho. O regime híbrido compreende a realização das atividades de forma alternada entre o modo presencial e remoto, enquanto o teletrabalho abrange exclusivamente a execução remota das atividades, fora das dependências da Defensoria Pública.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. A classificação final na região e nomeação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e as vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e indígenas e a candidatos hipossuficientes economicamente, devendo ser observada a seguinte ordem de nomeação, por região:

Classificação	Lista de Nomeação	Classificação	Lista de Nomeação
1ª Vaga	Ampla Concorrência	25ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente
2ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena	26ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente
3ª Vaga	Ampla Concorrência	27ª Vaga	Ampla Concorrência
4ª Vaga	Ampla Concorrência	28ª Vaga	Ampla Concorrência
5ª Vaga	Pessoa com Deficiência <u>OU</u>	29ª Vaga	Pessoa Negra/Indígena
	Pessoa Negra/Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente	30ª Vaga	Ampla Concorrência
6ª Vaga	Pessoa com Deficiência <u>OU</u> Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente	31ª Vaga	Ampla Concorrência
		32ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena
7ª Vaga	Pessoa com Deficiência <u>OU</u> Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente	33ª Vaga	Ampla Concorrência
8ª Vaga	Ampla Concorrência	34ª Vaga	Ampla Concorrência
9ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena	35ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente
10ª Vaga	Ampla Concorrência	36ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente



11ª Vaga	Ampla Concorrência	37ª Vaga	Ampla Concorrência
12ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena	38ª Vaga	Ampla Concorrência
13ª Vaga	Ampla Concorrência	39ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena
14ª Vaga	Ampla Concorrência	40ª Vaga	Ampla Concorrência
15ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente	41ª Vaga	Pessoa com Deficiência
16ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente	42ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena
17ª Vaga	Ampla Concorrência	43ª Vaga	Ampla Concorrência
18ª Vaga	Ampla Concorrência	44ª Vaga	Ampla Concorrência
19ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena	45ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente
20ª Vaga	Ampla Concorrência	46ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena <u>OU</u> Hipossuficiente
21ª Vaga	Pessoa com Deficiência	47ª Vaga	Ampla Concorrência
22ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena	48ª Vaga	Ampla Concorrência
23ª Vaga	Ampla Concorrência	49ª Vaga	Pessoa Negra/ Indígena
24ª Vaga	Ampla Concorrência	50ª Vaga	Ampla Concorrência

11.2. Havendo coincidência da reserva de vaga por força da aplicação dos percentuais previstos no edital será adotado como critério de desempate a maior nota final obtida no certame, destinando-se as nomeações imediatamente subsequentes ao provimento das vagas reservadas às demais listas específicas, sempre observada em ordem decrescente a nota final obtida.

11.3. Respeitados os critérios do item acima, serão convocados, por ordem de classificação, tantas(os) candidatas(os) quantos sejam necessárias(os), de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser disponibilizadas no período de 02 (dois) anos de vigência do certame, sendo permitida a prorrogação deste prazo por período menor ou por até 2 (dois) anos.

11.4. Inexistindo candidatas(os) aprovadas(os) para qualquer das regiões, serão convocados, sucessivamente, as(os) candidatas(os) classificadas(os) nas demais regiões, observando-se a ordem de classificação.

11.5. A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir vaga em região diversa da escolhida, caso aceite, será excluída(o) da lista de classificação da região originária.





11.6. A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir vaga em região diversa da escolhida e que não aceitar será mantida(o) na lista originária de classificação por região.

11.7. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador de Concurso.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito de leis no tempo. Eficácia das leis no espaço.

2. Teoria Geral do Direito Civil. Das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Teoria das incapacidades. Dos direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Das pessoas jurídicas. Classificação da pessoa jurídica. Constituição. Extinção. Sociedades de fato. Sociedades. Associações. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens corpóreos e incorpóreos. Bens divisíveis. Bens no comércio e fora do comércio. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos. Fatos, atos e negócios jurídicos. Classificação e interpretação. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico e fato ilícito. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. Prescrição e decadência.

3. Do direito das obrigações. Características. Elementos. Princípios. Modalidades. Obrigação como processo. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do Adimplemento. Do inadimplemento das obrigações. Da Mora. Consequência do inadimplemento das obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras. Prisão civil.

4. Dos contratos. Teoria geral dos contratos. Conceito. Elementos. Princípios. Interpretação. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios. Evicção. Do contrato preliminar. Da extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Adimplemento substancial. Da compra e venda. Da doação. Da locação. Locação no Código Civil e na Lei 8.245/91. Do empréstimo. Do contrato de mandato. Do contrato de transporte. Do contrato de seguro. Da fiança. Classificação e qualificação dos contratos. Cessão dos Contratos. Relatividade dos contratos. Efeito dos contratos. Contratos no Código de Defesa do Consumidor.

5. Da responsabilidade civil. Conceito e princípios. Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Ato ilícito. Abuso de direito. Dano. Dano material. Dano moral. Dano estético. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito. Funções da responsabilidade civil. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Responsabilidade civil do Estado pela função legislativa e pela função jurisdicional. Responsabilidade civil do Estado em virtude do reconhecimento de estado de coisas inconstitucional. Regime de responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Responsabilidade no Marco Civil da Internet. Responsabilidade pela perda de uma chance. Relações de família e responsabilidade civil. Abandono afetivo. Repercussões civis da violência doméstica. Dano por violência obstétrica. Dano estético. Dano moral individual e coletivo. Dano punitivo.

6. Do direito das coisas. Da posse. Da detenção. Classificação da posse. Função social da posse. Composse. Aquisição, sucessão e perda da posse. Efeitos da posse. Autodefesa da posse. Ações possessórias. Direitos reais. Da propriedade. Função social e ambiental da propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do direito real de servidão. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Usucapião. Propriedade imobiliária. Promessa de compra e venda. Adjudicação compulsória.

7. Do direito das famílias. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias. Entidades familiares. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Reprodução assistida. Embriões excedentários. Relações familiares plurais. Registro civil de pessoas naturais. Do casamento e da união estável. União heteroafetiva e homoafetiva: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Divórcio. Separação de Fato. Dissolução de união estável. Do regime de bens entre os cônjuges e companheiros. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos e alimentos gravídicos. Filiação e Reconhecimento de Filhos. Do bem de família. Da tutela e da curatela. Proteção à pessoa dos filhos. Bem de família. Alienação parental. Princípio da paternidade responsável. Poder de família. Das relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção.



8. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Capacidade sucessória.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo. Código de Processo Civil. Princípios do direito processual (gerais, constitucionais e legais). Neoconstitucionalismo. Hermenêutica jurídica. Tutela jurisdicional. Jurisdição: conceito político e jurídico. Classificação. Distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais. Equivalentes jurisdicionais. Competência. Conceito, classificação, princípios, critério de fixação (territorial, objetivo e funcional). Distribuição. Modificação de competência. Incompetência: conceito, classificação, efeitos e arguição. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condições da ação. Componentes. Comparação entre as ações. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica. Característica da relação jurídica processual. Princípios. Espécies. Relação com o procedimento. Espécies de procedimentos. Princípios procedimentais. Pressupostos processuais. Formação. Suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: partes, juízes e auxiliares. Representantes processuais. Substituição e sucessão processual. Curadoria especial. Deveres das partes e seus procuradores. Responsabilidade Civil Processual. Litisconsórcio: conceito, espécies e princípios. Defensoria Pública e Código de Processo Civil de 2015: prerrogativas processuais e regulamentação. Direito à gratuidade de justiça. Intervenção de terceiros: Conceito, classificações e efeitos. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, amicus curiae, recurso de terceiro. Atos processuais: classificação, princípios. Convenções processuais. Calendário processual. Forma, tempo e lugar dos atos. Prazos processuais: contagem e regras de acordo com o Código de Processo Civil de 2015. Comunicações dos atos. Teoria das nulidades. Do valor da causa. Tutela provisória: teoria geral. Tutela de urgência. Tutela de urgência satisfativa antecedente e incidental. Tutela de urgência cautelar antecedente e incidental. Estabilização da tutela de urgência antecipada de caráter antecedente. Tutela de evidência. Tutela inibitória. Formação, suspensão e extinção do processo.

2. Processo de conhecimento. Regras que estruturam o procedimento comum no Código de Processo Civil de 2015. Petição inicial: requisitos. Emenda. Complemento. Julgamento Liminar de Improcedência. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu e condutas que podem ser adotadas pelo réu. Contestação. Reconvensão. Revelia. Providências preliminares e saneamento do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Julgamento antecipado do mérito total e parcial. Da extinção do processo. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada. Liquidação da sentença.

3. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais. Teoria Geral dos recursos: conceito, princípios fundamentais, natureza jurídica, fundamentos, classificação dos recursos. Recurso principal e recurso adesivo. Outros meios impugnativos. Julgamento dos recursos: juízo de admissibilidade e de mérito. Efeito dos recursos e cessação dos efeitos dos recursos. Direito Intertemporal. Ordem dos processos no tribunal. Julgamento monocrático e colegiado. Incidente de assunção de competência. Incidente de declaração de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Teoria dos precedentes. Sistema de precedentes do Código de Processo Civil de 2015. Técnicas de superação e afastamento da aplicação dos precedentes. Apelação. Agravo (de instrumento e interno). Embargos de declaração. Embargos de divergência. Recurso ordinário constitucional. Recurso excepcional (extraordinário e especial): juízo de admissibilidade em conformidade com a Lei 13.256/2016. Regras para cabimento, processamento e julgamento dos recursos. Do julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos.

4. Processo de execução e cumprimento de sentença. Da execução em geral. Espécies de execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução por quantia certa – autônoma e incidental. Da penhora. Das formas de satisfação do direito do credor: da adjudicação, da alienação por iniciativa particular e arrematação. Execução da obrigação de fazer, não fazer e entregar – autônoma e incidental). Medidas executivas de apoio. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação alimentar. Execução fiscal. Da defesa do devedor no cumprimento de sentença e na execução: impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Objeção de pré-executividade.

5. Procedimentos especiais. Dos procedimentos especiais. Da ação de consignação em pagamento. Da ação de exigir contas. Das ações possessórias. Da oposição. Da habilitação. Da ação de despejo e outras ações da Lei nº 8.245/91. Do inventário e da partilha. Da interdição.

6. Ações dos juizados especiais (cíveis e fazendários).

7. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Processo estrutural.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei 8069/1990. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Medidas de proteção. Audiências concentradas. Acolhimento institucional.



Acolhimento familiar. Direito à convivência familiar. Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa. Justiça Restaurativa. Lei 13.431/2017. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

DIRETO DO CONSUMIDOR

Código de Defesa do Consumidor. Política Nacional de Defesa do Consumidor. Princípios do Código de Defesa do Consumidor. Diálogo das fontes. Integrantes e objeto da relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade civil. Fatos e vícios dos produtos e dos serviços. Riscos do desenvolvimento. Teoria do desvio produtivo do consumidor. Prescrição e decadência. Desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Banco de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual do consumidor. Princípios básicos dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. Sanções administrativa. Contratos de plano e de seguro de saúde. Regulação da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). Empréstimos consignados. Superendividamento do consumidor. Proteção administrativa do consumidor. Direito do consumidor e serviços públicos concedidos. Defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Legitimidade ativa. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Convenção coletiva de consumo.

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Norma penal em branco.

2. Direito penal e poder punitivo. Sistema penal e controle social. Processo de criminalização. Polícia e Sistema Penal. História do processo de criminalização no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Direitos humanos e processo de criminalização. Aplicação e interpretação da lei penal a luz dos direitos humanos.

3. Teoria do delito. Evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Conceito analítico de crime. Teoria da ação. Tipicidade Tipos dolosos, tipos culposos e tipos omissivos. Tipicidade formal e tipicidade material. Tipicidade sistemática e tipicidade conglobante. Elementares. Consumação e tentativa. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Nexo de causalidade. Imputação objetiva. Antijuridicidade. Conceito. Causas excludentes da ilicitude. Culpabilidade. Conceito. Teorias da culpabilidade. Elementos da culpabilidade. Causas excludentes de culpabilidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Culpabilidade.

4. Teoria do erro jurídico penal. Erro de tipo e erro de proibição. Descriminantes putativas.

5. Concurso de pessoas. Teorias. Autoria e participação. Autoria colateral. Domínio do fato. Autoria mediata. Comunicabilidade das circunstâncias.

6. Concurso de crimes.

7. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.

8. Teoria da pena. Teorias absolutas e retributivas. Teoria unificadora. Teoria agnóstica. Teoria negativa da pena. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Dosimetria. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena. Medidas de segurança. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.

9. Crimes em espécie. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Lei n. 8.072/1990. Lei n. 11.340/2006. Lei n. 11.343/2006. Lei n. 10.826/2003. Lei nº 7.716/1989.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.

2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.

3. O papel da vítima no processo penal. Assistente da acusação. Assistência qualificada à vítima.



4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública. Denúncia e queixa-crime.
6. Competência. Jurisdição. Juiz de garantias.
7. Justiça penal “negocial”. Acordo de não persecução penal. Suspensão condicional do processo. Transação penal.
8. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Cadeia de custódia. Meios de obtenção de prova. Reconhecimento de pessoas e coisas. Interrogatório, Confissão. Perícia. Testemunhas. Busca e apreensão. Busca pessoa e busca domiciliar. Requisitos, restrições, horários. Tortura. Violência policial. Consentimento do morador. Câmeras corporais. Ônus da prova. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Provas ilícitas.
9. Sujeitos do processo. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação.
10. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal.
11. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimento comum e procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/2006).
12. Prisão e liberdade. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Fiança. Monitoramento eletrônico. Audiência de custódia. Liberdade provisória. Relaxamento e revogação da prisão.
13. Sentença Penal. Efeitos da condenação. Emendatio libelli e mutatio libelli.
14. Nulidades.
15. Recursos em matéria criminal. Ações autônomas de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança. Correição parcial.
16. Coisa julgada penal. Preclusão.

DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL

Princípios do Direito de Execução Penal. Objetivos da Execução Penal. Natureza da Execução Penal. Fontes Positivas do Direito de Execução Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo. Lei 13.964/2019. Execução da Pena Privativa de Liberdade. Deveres, Direitos e Disciplina da pessoa presa. Faltas Disciplinares. Exame Criminológico. Identificação do Perfil Genético. Lei 14.069/2020: Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Estupro. Extinção de Punibilidade. Incidentes. Excesso e desvio de execução. Conversão. Reabilitação. Recursos. Ações Autônomas de Impugnação. Tutela coletiva na execução penal. Execução da Medida de Segurança. Execução da Pena de Multa. Anistia. Graça. Indulto. Comutação de Pena. Petições, recursos e ações autônomas de impugnação. Pessoas privadas de Liberdade. Controle da Execução Penal. Uso da força por parte dos agentes. Direito à Vida. Standards interamericanos. Direito à Integridade Pessoal. Tortura. Regime Disciplinar. Limites ao Exercício do Poder Disciplinar. Condições de detenção. Superencarceramento. Alimentação e Água Potável. Transporte. Instrumentos internacionais de proteção às pessoas presas: Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos da ONU (1955). Conjunto de Princípios para a proteção de todas as pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou prisão (1988). Princípios básicos para o tratamento dos reclusos (Resolução da ONU nº 45/111, de 1990). Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok - 2010). Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela - 2015). Convenção Americana de Direitos Humanos.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.
2. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos. 5. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
6. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos.





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 043 / 2025

Publicação: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025

7. Da organização dos poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.
8. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.
9. Poder Judiciário Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.
10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defensoria Pública. Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Evolução da Defensoria Pública no âmbito estadual e nacional. A Defensoria Pública na Constituição Federal. A Defensoria Pública no Código de Processo Civil. Objetivos. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Autonomia institucional. Acesso à justiça. Modelos. Ondas renovatórias. Gratuidade de justiça, assistência judiciária gratuita e assistência jurídica gratuita. Deliberação CS nº 124/2017. Resolução 1131/2022. Resolução 943/2018. Os modelos teóricos de assistência jurídica dos Estados contemporâneos. O modelo brasileiro de assistência jurídica estatal gratuita. Funções institucionais da Defensoria Pública. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Direitos das pessoas usuárias. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. Curadoria Especial. A Defensoria Pública no sistema interamericano de direitos humanos. Defensoria Pública Interamericana.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceito e Evolução dos Direitos Humanos. Internacionalização dos Direitos Humanos. Constitucionalização dos Direitos Humanos. Universalidade, Indivisibilidade e Independência dos Direitos Humanos. Fontes dos Direitos Humanos. Alcance das obrigações dos Estados. Controle de Convencionalidade. Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.
2. Sistema Universal de Direitos Humanos. ONU. Conselho Econômico Social. Exame Periódico Universal. Conselho de Direitos Humanos e seus mecanismos subsidiários. Procedimentos Especiais, Mecanismo de Revisão Periódica Universal. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Comitê de Supervisão. Jurisprudência. Convenção Contra a Tortura e Outras Penas Ou Tratamentos Cruéis, Desumanos Ou Degradantes. Subcomitê para a Prevenção da Tortura. Protocolo de Istambul.
3. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Histórico. Formação. Organização. Órgãos. Comissão IDH. Corte IDH. Defensor Interamericano. Comissão IDH. Organização. Competência. Funções. Procedimento de Petição Individual. Corte IDH. Organização. Competência. Funções. Implementação das Decisões em Âmbito Nacional. Controle de Convencionalidade. Valor Jurídico dos Informes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
4. As Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça. Histórico e Função. Finalidade. Conceito de Pessoa Em Condição de Vulnerabilidade. Destinatários das Regras. Regras 28 a 31. Assistência Jurídica e Defesa Pública. Regras 35 a 37. Medidas Processuais. Regras 51 a 55. Direito à Informação. Opinião Consultiva n. 31.
5. Pessoas em Condições de Vulnerabilidades: Mulheres. Ações afirmativas e reserva de quotas em contratações públicas. Comunidade LGBTQI+. ONU. CEDAW. SIDH. Convenção de Belém do Pará. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Campo Algodoeiro. Caso Marcia Barbosa. Caso Atala Rizzo. Violência de Gênero. Conceito. Espécies. Lei Maria da Penha. Art. 27. Feminicídio. Assistência qualificada. Conceito. Constitucionalidade. Princípios de Yogyakarta. Direito ao cuidado. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero do CNJ.
6. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: População negra. Discriminação Racial. Padrões Internacionais de Proteção. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitas. SIDH. Resolução de 22 de novembro de 2018 da CIDH: Cômputo diferenciado do tempo de pena. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Informe Temático. Estabelecimento de Perfis Raciais. Uso Excessivo da Força e Racismo. Sistema Penal e Racismo. Acesso à Justiça. Ações Afirmativas. Teoria Crítica da Raça. Protocolo para julgamento com perspectiva racial do CNJ.
7. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Pessoas privadas de Liberdade. Dever do estado de exercer o controle efetivo. Controle Judicial como garantia dos direitos à vida e à integridade pessoal. Uso da força por parte dos agentes. Direito dos privados de liberdade de apresentar recursos judiciais e administrativos. Direito à Vida. Standards interamericanos. Direito à Integridade Pessoal. Tortura. Regime Disciplinar. Limite ao Exercício do Poder Disciplinar. Condições de detenção. Superencarceramento. Alimentação e Água Potável. Transporte.
8. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Povos originários. Terra e Território. Movimento Constitucional da América Latina. Justiça Ordinária vs Justiça Indígena. Jurisprudência do SIDH. Caso Povo Indígena Xucuru vs. Brasil. Teoria do marco temporal. Indigenato. Convenção 169 da OIT. Esverdeamento dos direitos humanos.
9. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Pessoas moradoras de favelas. Segurança e Cidadania. Direito de resistência. Segurança cidadã. ADPF 635. Violência policial. Operações policiais. Tortura. Câmeras corporais.





10. Standards internacionais sobre o Devido Processo Legal. SIDH. Jurisprudência. Liberdade Pessoal. Direitos de Defesa. Tempo e meios adequados para preparar a Defesa. Defensor Proporcionado pelo Estado. Direito a interrogar testemunhas. Direito ao Confronto no Processo Penal. Contraditório. Direito ao Recurso Rápido e Simples. Habeas Corpus. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Direito ao Tempo Razoável de Processo. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Sistema Europeu de Direitos Humanos. Direito de Ser Julgado por um Juiz Independente e Imparcial. Direito a ser acusado por um promotor independente e imparcial.

ANEXO II

CRONOGRAMA do 5º Exame de Seleção de Residentes Jurídicos da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

ITEM	Atividades	Atividades	Data
1	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	DPE	10/03/2025
2	Período das Inscrições	DPE	10/03/2025 até 10/04/2025
3	Período de solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição	DPE	10/03/2025 até 24/03/2025
4	Publicação da Relação de Indeferimento e Deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	DPE	27/03/2025
5	Prazo de Recurso da Publicação da Relação de Deferimento e Indeferimento das Inscrições	DPE	31/03/2025
6	Publicação do Resultado de julgamento do Recurso da Isenção	DPE	08/04/2024
7	Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição	DPE	10/04/2025
8	Publicação da Relação das(os) Candidatas(os) Inscritas(os)	DPE	16/04/2025
9	Convocação para Provas e Disponibilização do Cartão de Convocação	DPE	24/04/2025
10	Data da Prova	DPE	27/04/2025
11	Publicação dos Espelhos de Resposta	DPE	28/04/2025
12	Prazo de Recurso do Gabarito Preliminar	DPE	29/04/2025 a 30/04/2025
13	Publicação do Resultado dos Recursos dos Gabaritos Preliminares	DPE	05/05/2025
14	Publicação dos Resultados Finais Provisórios	DPE	05/06/2025





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 043 / 2025

Publicação: Segunda-Feira, 10 de Março de 2025

15	Vista de Prova	DPE	09/06/2025 a 10/06/2025
16	Prazo de Recurso do Resultado Final	DPE	11/06/2025 a 13/06/2025
17	Publicação da Decisão dos Recursos com Resultado Final	DPE	30/06/2025
18	Homologação e Convocação	DPE	07/07/2025

(em caso de alteração do cronograma a comissão comunicará no D.O. e no site)

ANEXO III**AVISO DE PRIVACIDADE****6º EXAME DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Para fins de execução do exame de seleção para formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Jurídica, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na condição de controladora, realiza o tratamento de dados pessoais dos candidatos, no cumprimento de obrigação legal (artigo 7º, II e artigo 11, II, “a” da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, inciso II e 134, §1º da Constituição da República e do Regulamento do Concurso, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018) e da Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na Defensoria Pública do Rio de Janeiro (Resolução DPGERJ n. 1090 de 09 de abril de 2021), esta disponível em <https://defensoria.rj.def.br/legislacao/detalhes/11247-RESOLUCAO-DPGERJ-N-1090-DE-09-DE-ABRIL-DE-2021#:~:text=I%20%E2%80%93%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20GERAIS-Art.e%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20de%20Dados%20Pessoais>.

Neste Aviso de Privacidade são disponibilizadas informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais.

1. Tipos de Dados Pessoais

No decorrer das etapas do concurso, poderão ser tratados os seguintes tipos de dados pessoais fornecidos pelos candidatos, conforme definições previstas no artigo 5º, incisos I e II da Lei Geral de Proteção de Dados:

Dados pessoais: dados de identificação pessoal (nome, CPF, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, ocupação profissional, carteira de identidade, número de inscrição na OAB e número de identificação social), dados de localização e contato (endereço residencial, telefone e e-mail), escolaridade (grau de instrução, histórico escolar, diplomas, certificados, títulos), vínculos profissionais, imagem e voz (fotos, áudios e vídeos das provas), dados do processo seletivo (número de inscrição, notas e folhas de avaliações) e documentos diversos (comprovante de quitação militar, comprovante eleitoral, certidões judiciais e registros de antecedentes criminais).

Dados pessoais sensíveis: dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

Além desses dados, durante o acesso aos sistemas da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, poderão ser coletados, por meio do dispositivo usado, dados de cookies, endereço IP e registros de acesso.

2. Operações de tratamento e finalidades

De acordo com a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na Defensoria Pública do Rio de Janeiro, “o tratamento de dados pessoais pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legais e de cumprir as atribuições legais do serviço público”.

Ao longo do processo seletivo, para atender às necessidades do certame (como identificação e contato com o candidato, investigação de sua vida pregressa, emissão de certidões, publicações oficiais, divulgação de resultados, análise de recursos e manifestações em processos administrativos e judiciais) poderão ser realizadas diversas operações de tratamento com os dados pessoais dos candidatos, conforme definição prevista no artigo 5º, inciso X, da LGPD, com destaque para a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,





processamento, arquivamento, armazenamento e eliminação.

Dados pessoais dos candidatos aprovados e classificados poderão ser aproveitados para fins de registro funcional na Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

3. Compartilhamento e divulgação dos dados pessoais

Para fins de leitura, confecção, digitalização de cartões de respostas, identificação de arquivos digitalizados e consolidação do número de candidatos ausentes e presentes, o nome, CPF, carteira de identidade e número de inscrição serão compartilhados com instituição privada contratada para essa finalidade, que atuará como operadora, agindo por ordem e segundo as instruções da controladora. Essa instituição está obrigada por contrato a manter o sigilo dos dados e a adotar medidas técnicas e administrativas para sua proteção.

Além disso, pode haver a divulgação de certos dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, para atendimento das normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público, para fins de controle social dos resultados do processo seletivo e exercício dos direitos dos demais candidatos, como nome do candidato, número de inscrição, características pessoais (pessoa com deficiência e raça) e notas das avaliações.

A divulgação dos referidos dados pessoais será realizada no portal da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

4. Armazenamento e eliminação de dados

A guarda e a eliminação de dados seguem o disposto na Lei nº 8159/91, regulamentada internamente pela Resolução DPGERJ n. 1167, de 15 de dezembro de 2022, no Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Resolução DPGERJ n. 1040, de 09 de março de 2020), no Manual de Gestão de Documentos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/5af9c3ba738541c9b86d9cbcc2f691f6.pdf>) e nos instrumentos arquivísticos de Gestão Documental da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (<https://transparencia.rj.def.br/gestao-documentos/instrumentos-arquivisticos>).

Assim, os dados pessoais produzidos e custodiados pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro não poderão ser eliminados logo que cumprida a finalidade inicial do tratamento. Eles serão guardados por tempo determinado e poderão ser eliminados após esse prazo, conforme previsto na legislação arquivística e no art. 16 da LGPD. Tal medida se deve ao interesse público em manter esses dados sob segurança e protegidos e às obrigações legais e regulatórias a que está sujeito todo órgão público. De todo modo, expirada a vigência do processo seletivo, os dados pessoais publicados poderão ser excluídos do portal da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, permanecendo apenas armazenados nos sistemas institucionais para fins de consulta interna.

5. Direitos dos Titulares

Os direitos dos titulares de dados pessoais, previstos nos arts. 18 e 20 da LGPD (confirmação da existência do tratamento, acesso aos dados e correção, informações sobre uso compartilhado e revisão de decisões automatizadas) poderão ser exercidos pelo titular por meio de requerimento formulado no seguinte canal: <https://protecaodedados.rj.def.br/>.

6. Medidas de segurança para proteção de dados pessoais

Para proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito são observadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro medidas técnicas e administrativas previstas no Plano de Resposta de Incidente de Segurança à Proteção de Dados Pessoais (Resolução DPGERJ n. 1142, de 25 de abril de 2022), bem como em atos normativos e técnicos específicos sobre segurança da informação.

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro possui equipe técnica dedicada ao tema segurança da informação em sua área de tecnologia, com crescente investimento em capacitação. A sua infraestrutura tecnológica tem sido aprimorada sistematicamente em segurança cibernética, com rigor na avaliação de eventuais vulnerabilidades de serviços e sistemas oferecidos ao público.

São adotadas boas práticas de governança em segurança da informação visando orientar comportamentos adequados e mitigar os riscos de comprometimento dos dados pessoais tratados nas atividades do órgão. Além disso, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro busca utilizar ferramentas de tecnologia da informação que sejam aderentes, por padrão e desde a concepção, às boas práticas em segurança da informação e privacidade.

De todo modo, em caso de ocorrência de algum risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais serão adotadas as providências técnicas e administrativas cabíveis, incluindo a comunicação aos titulares afetados na hipótese de risco ou dano relevante.

7. Transferência internacional de dados pessoais





Não há previsão de transferência internacional de dados pessoais dos candidatos, que serão tratados exclusivamente em território nacional.

Id: 202500382 - Protocolo: 1728722